

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
ESTADO DE MATO GROSSO**

RELATÓRIO TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº 001/2026

PROCESSO Nº:	001/2026.
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.
PREFEITO MUNICIPAL:	ENILSON DE ARÁUJO RIOS.
ASSUNTO:	PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI.
REFERÊNCIA:	EXERCÍCIO DE 2026.
EQUIPE TÉCNICA:	NATHAN GRACIANO DA CUNHA PAIVA.
DATA DE CONCLUSÃO:	08/01/2026.

SUMÁRIO

I.	APRESENTAÇÃO.....	3
II.	BASE NORMATIVA	3
III.	RELATÓRIO TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	3
IV.	CONCLUSÃO.....	5

I. APRESENTAÇÃO

Trata-se do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI que se constitui em instrumento de planejamento das ações da Controladoria Geral do Município para o exercício de 2026, em cumprimento as Resoluções Normativas nº 33/2012 e 26/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

II. BASE NORMATIVA

- a)** Constituição Federal de 1988;
- b)** Constituição do Estado de Mato Grosso;
- c)** Lei Municipal nº 784/2007 e suas alterações;
- d)** Decreto Municipal nº 20/2008;
- e)** Resoluções Normativas do TCE/MT.

III. RELATÓRIO TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Inicialmente, registra-se que, em razão do período em que a CGM permaneceu sem servidor efetivo, torna-se necessário estabelecer um processo de padronização dos documentos emitidos em Relatórios Técnicos de Controle Interno e Ofícios, bem como promover a estruturação institucional, com vistas ao incremento da eficiência operacional. Nesse contexto, adotar-se-á a sistemática de processos devidamente numerados, a fim de promover a organização documental e maior controle sobre as ações desenvolvidas. Diante disso, o PAAI contemplará predominantemente atividades de controle, com o objetivo de conciliá-las às ações de auditoria que possam surgir ao longo do exercício.

Paralelamente à padronização documental, identifica-se a necessidade de ajustes na legislação que regulamenta a CGM, a fim de assegurar a independência institucional, aspecto considerado relevante para o adequado desempenho das atribuições, especialmente no que se refere aos requisitos e ao processo de nomeação do Controlador Geral do Município. Da mesma forma, verifica-se a necessidade de adequação no site institucional para que o PAAI e os Pareceres de Contas de Gestão e de Governo sejam disponibilizados, com o propósito de promover a transparência e o controle social.

Registra-se que a CGM é responsável pelo controle interno da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIARA. Diante da relação entre o quantitativo de pessoal disponível e os órgãos a serem atendidos, o presente PAAI foi estruturado com base em ações pontuais que possam agregar valor aos órgãos jurisdicionados.

Nesse sentido, incluíram-se também ações voltadas ao atendimento de eventuais demandas do TCE/MT, Ministério Público e outras solicitações que requeiram atuação da CGM dentro de suas competências e atribuições institucionais.

Além disso, foram contempladas atividades de coordenação e orientação nos diversos departamentos dos órgãos, com o propósito de auxiliá-los no atendimento às demandas dos órgãos de controle, na participação em reuniões técnicas e na manifestação sobre processos solicitados pela Gestão. Da mesma forma, o cronograma contempla a participação em capacitações para o servidor lotado na CGM, com o objetivo de manter e aperfeiçoar a qualidade técnica que tais funções demandam.

Para a elaboração deste documento, consideraram-se as atividades rotineiramente executadas pela CGM, bem como os critérios de planejamento, materialidade, criticidade e oportunidade. Por fim, ressalta-se que o cronograma de ações poderá sofrer alterações no decorrer do exercício, tendo em vista que a dinâmica operacional pode gerar demandas adicionais e necessidade de verificações em diversos sistemas administrativos.

Considerando tais aspectos, apresenta-se a seguir o cronograma das ações:

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI – 2026			
ATIVIDADE	OBJETO	CRONOGRAMA	ÓRGÃOS
CONTROLE	ORIENTAÇÃO PARA A GESTÃO PROCEDER PARA A RETIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E MODALIDADE DE DESIGNAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	JANEIRO	PREFEITURA
CONTROLE	INSTITUIÇÃO SISTEMÁTICA DE UTILIZAÇÃO DE PROCESSOS PARA AS ATIVIDADES DA CGM	JANEIRO	PREFEITURA
CONTROLE	PADRONIZAÇÃO DOCUMENTAL DA CGM	JANEIRO	PREFEITURA
CONTROLE	PARECER COM ANÁLISE E DECISÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UTILIZAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA	JANEIRO ABRIL JULHO OUTUBRO	PREFEITURA
CONTROLE	PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025	JANEIRO	PREFEITURA CÂMARA PREVIARA
CONTROLE	PARECER SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.	FEVEREIRO	PREFEITURA CÂMARA PREVIARA
AUDITORIA	DIAGNÓSTICO SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	MARÇO A JUNHO	PREFEITURA
CONTROLE	PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026.	JULHO	PREFEITURA CÂMARA PREVIARA
CONTROLE	REUNIÕES TÉCNICAS, ORIENTAÇÕES E COORDENAÇÃO EM AÇÕES DE CONTROLE E AUDITORIA EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	QUANDO NECESSÁRIO	PREFEITURA CÂMARA PREVIARA
CONTROLE	PARECER SOBRE PROCESSOS SOLICITADOS PELA GESTÃO E QUE FAZEM PARTE DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA CGM	QUANDO NECESSÁRIO	PREFEITURA CÂMARA PREVIARA

CONTROLE	ACOMPANHAMENTO, VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DO RREO E RGF	QUANDO PUBLICADO	PREFEITURA CÂMARA
CONTROLE	EMISSÃO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A GESTÃO	QUANDO NECESSÁRIO	PREFEITURA CÂMARA PREVIARA
CONTROLE	VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	DURANTE O EXERCÍCIO	PREFEITURA CÂMARA PREVIARA
CONTROLE	PARECER SOBRE ATOS DE APOSENTADORIA, REFORMA, RESERVA E PENSÃO, ANULAÇÕES E REVISÕES	QUANDO NECESSÁRIO	PREVIARA
CONTROLE	PARECER SOBRE ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL	QUANDO NECESSÁRIO	PREFEITURA CÂMARA PREVIARA
CONTROLE	PARECER SOBRE CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO	QUANDO NECESSÁRIO	PREFEITURA CÂMARA PREVIARA
CONTROLE E AUDITORIA	PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÕES TÉCNICAS	DURANTE O EXERCÍCIO	PREFEITURA CÂMARA PREVIARA
CONTROLE	PARTICIPAÇÃO E MONITORAMENTO NO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – 2026	DURANTE O EXERCÍCIO	PREFEITURA CÂMARA
CONTROLE E AUDITORIA	ATENDIMENTO A DEMANDAS DO TCE/MT, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS ÓRGÃOS	QUANDO NECESSÁRIO	PREFEITURA CÂMARA PREVIARA
CONTROLE	REPRESENTAÇÕES SOBRE IRREGULARIDADES E ILEGALIDADES QUE EVIDENCIEM DANOS OU PREJUÍZOS AO ERÁRIO NÃO REPARADOS INTEGRALMENTE PELAS MEDIDAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	QUANDO NECESSÁRIO	PREFEITURA CÂMARA PREVIARA
CONTROLE	ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI - 2027	DEZEMBRO	PREFEITURA CÂMARA PREVIARA

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2026 foi elaborado considerando as necessidades institucionais da CGM, a disponibilidade de recursos humanos e os critérios técnicos de materialidade, criticidade e oportunidade.

O cronograma apresentado contempla ações distribuídas ao longo do exercício, abrangendo atividades de controle, auditoria, coordenação e orientação aos órgãos jurisdicionados – Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIARA. Ressalta-se que a execução das ações previstas poderá contribuir para o fortalecimento do controle interno, aperfeiçoamento dos processos, o aprimoramento da gestão pública e o atendimento às demandas dos órgãos de controle externo.

A implementação deste planejamento representa um passo relevante para a consolidação da CGM como unidade de controle interno estruturada, técnica e alinhada aos princípios da transparência e eficiência administrativa. Entretanto, ressalva-se que o êxito na execução das ações dependerá da continuidade do processo de capacitação técnica, da colaboração dos órgãos

e servidores jurisdicionados e da manutenção das condições necessárias ao adequado funcionamento da CGM.

Dessa forma, esclarece-se que a elaboração, aprovação, modificação e execução do PAAI é competência exclusiva da CGM. Por fim, reitera-se que o PAAI constitui instrumento de planejamento dinâmico, passível de ajustes conforme as demandas operacionais e institucionais que possam surgir ao longo do exercício, com vistas ao cumprimento da missão institucional da CGM.

É o relatório, com o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – 2026, em cumprimento as Resoluções Normativas nº 33/2012 e 26/2014 do TCE/MT.

Remete-se a Gestão para conhecimento e posterior apreciação do TCE/MT.

Araputanga/MT, 08 de janeiro de 2026.

**NATHAN GRACIANO DA CUNHA PAIVA
CONTROLADOR GERAL**